

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO- DDE
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO – NAE
EDITAL Nº 01/2013
SELEÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE
Aprovada pela Resolução Nº022/2011 do Conselho Diretor do IFMA.

A Diretoria-Geral “Pro Tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-Campus Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo os procedimentos e as normas referentes ao processo seletivo para a concessão de Auxílio Transporte para alunos do IFMA-Campus Santa Inês.

1. DO OBJETO

O Auxílio Transporte será destinado aos alunos dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior, visando proporcionar aos estudantes deste Campus as condições básicas para o acesso e a permanência nesta Instituição, garantindo igualdade de oportunidades, na perspectiva do direito social.

2. OBJETIVO GERAL

Viabilizar a permanência de estudantes matriculados nesta Instituição em comprovada situação de vulnerabilidade econômica, assegurando-lhes auxílio institucional para complementação de despesas com transporte, incentivando, portanto, a frequência regular dos alunos e contribuindo para a diminuição dos índices de evasão escolar.

3. DA VALIDADE

O resultado desta seleção será válido apenas para os candidatos inscritos no Processo Seletivo para o Auxílio Transporte/2013 do IFMA - Campus Santa Inês, conforme o número de vagas do item 5.1.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá inscrever-se no local, período e horários abaixo determinados:

LOCAL	HORÁRIO	PERÍODO
Núcleo de Atenção Integral	08:30 h às 11:30h	26/02 a 08/03/2013
N.A.I.	14:00h às 17:30h	

4.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará na aceitação das condições constantes neste Edital.

4.3 No ato da inscrição, os candidatos inscritos deverão atender aos seguintes critérios:

- a. Estar regularmente matriculado e frequentando as atividades em sala de aula;
- b. Ter rendimento acadêmico satisfatório;
- c. Não constar em sua vida acadêmica medida disciplinar;;
- d. Participar no máximo de mais um programa ou projeto de assistência ao educando do IFMA;
- e. Pertencer à família com renda per capita de até um salário mínimo e meio.

4.4 Cada candidato preencherá uma ficha de inscrição onde deverá descrever o percurso ida e volta da sua residência para o Campus Santa Inês, as linhas utilizadas e o valor gasto nos deslocamentos. Além disso, deverá anexar a seguinte documentação:

a. Cópia de Carteira de Identidade;

b. Cópia do CPF;

c. Declaração mensal dos gastos com transporte coletivo regularizado (ônibus) ou alternativo (vans, moto-táxi, etc), emitida pelo prestador do serviço de transporte, com firma reconhecida;

d. Cópia recente da conta de energia do imóvel onde reside;

e. Cópia do comprovante de beneficiário dos programas sociais do Governo Federal (caso receba Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada);

f. Cópia(s) da(s) Certidão(ões) de Nascimento ou Carteira(s) de Identidade de outros dependentes da renda familiar;

g. Cópia do comprovante de renda familiar recente;

- Assalariado: cópia do contra-cheque ou da carteira profissional;
- Aposentado ou pensionista: cópia do extrato bancário;
- Autônomo (comerciante, profissional liberal, etc): declaração de renda como autônomo;
- Trabalho Informal (vendedor ambulante, manicure, doméstica, etc): declaração de renda informal.

Obs.: No caso de Declaração de Renda Informal (ANEXOII) ou Declaração de Renda como Autônomo (ANEXO III), deverá ser apresentada a original, contendo o valor do salário do(s) responsável (is), a assinatura do declarante e de duas (2) testemunhas devidamente identificadas, por meio dos documentos de identidade e CPF, bem como o endereço.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo 50 (cinquenta) para os alunos residentes em Santa Inês (transporte municipal), 50 (cinquenta) para os alunos residentes em outros municípios com distância de até 20 km (vinte) do IFMA Campus de Santa Inês e 50 para alunos residentes em outros municípios com distância acima de 20km (vinte) do IFMA Campus de Santa Inês (transporte intermunicipal).

5.2 Dependendo da demanda dos alunos pelo auxílio, bem como da disponibilidade orçamentária da Instituição, o número de vagas poderá ser alterado.

6. DO AUXÍLIO TRANSPORTE

6.1 O aluno receberá um valor de:

- a. R\$ 50,00 (cinquenta reais) transporte municipal;
- b. R\$ 100,00 (cem reais) transporte intermunicipal para municípios localizados até 20 km do IFMA Campus de Santa Inês
- c. R\$ 150 (cento e cinquenta reais) transporte intermunicipal para municípios localizados acima de 20 km do IFMA Campus de Santa Inês

Parágrafo único – O aluno receberá somente um dos auxílios acima.

6.3 O Auxílio Transporte será concedido de abril a dezembro de 2013.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para o Auxílio Transporte será realizada de acordo com as etapas abaixo:

- a. Análise socioeconômica, feita a partir dos dados fornecidos na inscrição;
- b. Entrevista social, para a qual serão convocados 02 (duas) vezes o número de vagas oferecidas, tendo como parâmetro o resultado da análise socioeconômica;
- c. Visita domiciliar, realizada, quando se constatar necessário.

§ 1º Para a classificação e seleção dos candidatos, os seguintes critérios serão observados, respectivamente:

- Menor renda família;
- Maior distância da residência para a sede do Campus Santa Inês;
- Maior número de crianças e idosos na família;
- Despesas da família com moradia (aluguel e financiamento);
- Situações de doença na família;
- Possuir apenas um provedor na família;
- Situações de desagregação familiar.

§ 2º Em caso de empate terão prioridade os candidatos que:

- Comprovarem maior distância de deslocamento entre sua residência e o Campus Santa Inês;
- Tiverem maior número de dependentes na família;
- Tiverem menor consumo de energia elétrica;

§ 3º O aluno selecionado receberá o valor do auxílio diretamente em conta bancária e deverá entregar mensalmente à Coordenação do Projeto o recibo de gastos com transporte para comprovar que investiu

o valor recebido exclusivamente para suprir os gastos com seu deslocamento para esta Instituição de Ensino, sob pena de ter o auxílio suspenso.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação de todas as etapas do processo seletivo acontecerá nas datas previstas no ANEXO I deste Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato ao auxílio transporte o acompanhamento de todas as etapas do Edital.

9. PERMANÊNCIA NO PROJETO

9.1 A continuidade do referido Projeto estará condicionada à disponibilidade orçamentária;

10. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

10.1 O aluno será desligado do projeto nas seguintes situações:

- Solicitar o desligamento;
- Deixar de apresentar o comprovante de utilização do auxílio dois meses seguidos;
- Trancar matrícula ou evadir-se da escola;
- Cometer ato indisciplinar;
- Causar dano ao patrimônio da Instituição;
- Atentar contra a integridade física e moral de colegas, servidores, funcionários terceirizados e o público em geral;
- Estiver com baixa frequência escolar e baixo rendimento acadêmico; e
- Não cumprir as normas estabelecidas no Projeto.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não estiver enquadrado nos critérios exigidos, conforme o item 4.3;
- b) Não apresentar os documentos exigidos, conforme o item 4.4.

11.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Assistência ao Educando, pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e pela Diretoria-Geral.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de São Luís/MA, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Santa Inês, 20 de fevereiro de 2013.

LOCÍLIA DE JESUS SILVA COSTA

Diretora-Geral “Pro Tempore” do IFMA - Campus Santa Inês

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ALUNOS DO IFMA-CAMPUS SANTA INÊS/2013

CRONOGRAMA PROPOSTO

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição	26/02 a 08/03/2013
Resultado dos candidatos convocados para a Entrevista Social	12/03/2013
Entrevista Social	14 a 19/03/2013
Divulgação dos alunos selecionados na Entrevista Social	26/03/2013
Visita Domiciliar (Caso necessário)	27 /03/2013
Divulgação do resultado final	28/03/2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHO DO MERCADO INFORMAL

Eu, _____, declaro sob a pena da lei, que recebo a renda mensal média no valor de R\$_____, conforme declarada no formulário de inscrição do Auxílio Transporte do IFMA – Campus Santa Inês, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho como:

- () Cabeleireiro () Manicure () Vendedor () Pedreiro
() Encanador () Servente () Trabalhos manuais () Pintor
() Agricultor () Outro – Especificar _____

Declaro ainda, que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentação falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição, além das medidas jurídicas cabíveis. Autorizo à Coordenação do Auxílio Transporte confirmar e averiguar as informações acima.

Santa Inês, ___/___/_____.

Assinatura do declarante

Testemunha 1

Nome: _____

R.G.: _____ C.P.F. _____

Testemunha 2

Nome: _____

R.G.: _____ C.P.F. _____

Endereço: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS

Eu, _____,
R.G. nº _____, CPF nº _____, residente a
_____, bairro _____
cidade/estado _____, declaro para os devidos fins, que exerço a
atividade de _____, recebendo um valor mensal de R\$
_____.

Declaro ainda, que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentação falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição, além das medidas jurídicas cabíveis. Autorizo à Coordenação do Auxílio Transporte a confirmar e averiguar as informações acima.

Santa Inês, ___/___/_____.

Assinatura do declarante

Testemunha 1

Nome: _____

R.G.: _____ C.P.F. _____

Endereço: _____

Testemunha 2

Nome: _____

R.G.: _____ C.P.F. _____

Endereço: _____